

## **COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

Nome:				
Endereço:				
CEP:	Cidac	le:		Estado:
Fone:				
CGC:		Insc.:		
E-MAIL:				
CARTA CO	ONVITE N° 13/2018- CO PARA A SECRET em 12/07/2018.	- AQUISICA( FARIA DE OF	O DE MAT BRAS E SET	cusamos o recebimento da ERIAIS ELÉTRICO E OR DE ESPORTES, com
	Data do receb	imento:	_//	·
		Assinatura do R	lesponsável	
	Ca	ARIMBO DA FIR	MA COM CGC	
Senhor	Licitante:			

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, sugerimos a Vossa Senhoria preencher o COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL e remetê-lo ao

Departamento de Licitações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EDITAL DE CONVITE N.º 13/2018 TIPO MENOR PRECO UNITÁRIO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS- (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP).

> Edital de convite para a contratação de empresa para DE **MATERIAIS ELÉTRICO** AQUISICAO HIDRAULICO PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SETOR DE ESPORTES

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,com as alterações da Lei Complementar n°147/2014; torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 15:00 horas, do dia 12/07/2018 na sala de reuniões do Núcleo de Compras e Licitações, a Comissão Permanente de Licitações, se reunirá com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa para o fornecimento de AQUISICAO DE MATERIAIS ELÉTRICO E HIDRAULICO PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SETOR DE ESPORTES.

Poderão participar MICROEMPRESAS-(ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP) do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão licitador, que o estenderá aos demais cadastrados no Município, que manifestar sua intenção de participar no prazo de 24 h antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.

#### 1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação de AQUISICAO DE MATERIAIS ELÉTRICO E 1.1. HIDRAULICO PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SETOR DE ESPORTES, conforme especificações do anexo I deste edital.

O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES E DESCARREGADOS NA SECRETARIA DE OBRAS, RUA VENÂNCIO AIRES, Nº 2712, CENTRO – AUGUSTO PESTANA/RS

#### 2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de nº 01 e nº 02, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

> AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA **EDITAL DE CONVITE N.º 13/2018** ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA **EDITAL DE CONVITE N.º 13/2018 ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA** PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)



## 2.2. Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de **Certidão Negativa** expedida pela Secretaria da Receita Federal <u>abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias.</u>
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (**DI/RE**) e/ou do Município se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão
   Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais a última do domicílio ou sede do proponente.
- g) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n.º 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, com data não superior a sessenta dias antes das apresentações dos envelopes devidamente assinada por seu representante legal.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943." (NR)
- i) Declaração, firmada por contador ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, ambas com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias do início da abertura da Sessão, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- j) Declaração, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2.2.1. A empresa que não apresentar a declaração do item 2.2 letra 'g' de que se enquadra como Microempresa-(ME) ou Empresa de Pequeno Porte-(EPP) não poderá participar sendo INABILITADA do certame.
- 2.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas alíneas *b*, *d*, *e*, *f*, do item 2.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.



- 2.3.1. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 2.3.2. O prazo de que trata o item 2.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 2.3.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item **08** (**oito**) deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 2.4. Os documentos constantes dos itens 2.2, deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.2, letras "a", "b", "c", 'd' ''e'', "f", "h", poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.
- 2.5. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar **procuração** ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

### 2.6. O envelope n.º 02 deverá conter:

a) Proposta financeira digitada, apresentando a marca e rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa.

Observação 01: O prazo de validade da proposta é de 30 dias a contar da data aprazada para sua entrega, que deverá ser sem despesas de frete.

<u>Observação 02</u>: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, omitir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitandose a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

#### 3. DO JULGAMENTO

- 3.1. Esta licitação é do tipo **menor preço por item** e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço unitário **por item**.
- 3.2. Esta licitação é **EXCLUSIVA** as beneficiarias da Lei Complementar n°123/2006, nos termos do seu ART.48, inciso I, alterado pela Lei Complementar n°147/2014, processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

## 4. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 4.1. Ocorrendo o empate, terá como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.
- 4.2. A convocação das microempresas e/ou empresas de pequeno porte dar-se-á por meio da imprensa oficial do município.



## 4.3. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

4.4. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis.

#### 5. DOS RECURSOS

5.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

#### 6. DOS PRAZOS

- 6.1. O vencedor terá o prazo de 30 dias, a partir da emissão da ordem de fornecimento, para entrega integral dos produtos junto ao município de Augusto Pestana, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93
  - 6.1.1. Findando o prazo de entrega em dia que não houver expediente externo na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, o prazo de entrega ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 6.2. Se, passados 20 (vinte) dias do prazo de entrega, o vencedor não entregar os produtos, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.

#### 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- 7.2. Multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- 7.3. Multa de 30 % (trinta por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 05(cinco) dias uteis subsequente à efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.
- 8.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- 8.3. Não havendo expediente na quarta feira de pagamento, este será realizado no próximo dia útil.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 5556 - (85) - 3.3.90.30.24.00.00; 5568 - (187) - 3.3.90.30.24.00.00; 5666 - (76) - 3.3.90.30.26.00.00; 5668 - (85) - 3.3.90.30.26.00.00; 5680 - (187) - 3.3.90.30.26.00.00



## 10. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Para todos os fins de correção monetária previstos neste edital será aplicado como índice o apurado no IPCA/IBGE.
- 10.2. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer da disposições do presente edital.
- 10.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.
- 10.4. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações, omissões ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
- 10.5. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

**Observação**: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b*, da Lei n.º 8.666-93).

- 10.6. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.
- 10.7. Os envelopes de documentação que não forem abertos ficaram em poder da Administração pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:45 h às 11:45 h e das 13:30 h às 17:30 h, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, no Núcleo de Compras e Licitações, sito na Rua Da República, n.º 96, em Augusto Pestana, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou pelo fone n.º 55 3334 4900 ou então pelo e-mail: compras@augustopestana.rs.gov.br

- 11. Fazem parte deste processo:
- A) ANEXO I LISTA DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS;
- B) ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP
- C) ANEXO III MODELO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
- D) ANEXO III MODELO DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

AUGUSTO PESTANA, 21 DE JUNHO DE 2018.



### ANEXO I

Obs.:

AS IMAGENS FORNECIDAS SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS, O QUE NÃO IMPEDE QUE MODELOS IGUAIS, EQUIVALENTES OU SUPERIORES SEJAM COTADOS, DESDE QUE, ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS E ESTEJAM DENTRO DO VALOR DE REFERÊNCIA ESTIMADO CONSTANTE NA PLANILHA DE PREÇOS ANEXA AO PROCESSO LICITATÓRIO.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	TOTAI ITEM	
1	1.350,0	M	FIO PURO COBRE SOLIDO RIGIDO 6		0111.	1112111	
	,		MILIMETROS PARA COLOCAÇÃO DE				ı
			BOIA DE AGUA EM POÇO				ı
			ARTESIANO				ı
2	2,0	UN	ELETRODUTO RIGIDO ANTICHAMA				
			1", ESPESSURA: 2,7 MM,				ı
			EXTREMIDADE: COM ROSCA, NA				ı
			COR PRETA, SEGUINDO OS PADROES				ı
			NBR 15465, BARRAS DE 03 METROS				ı
3	2,0	UN	ELETRODUTO CURVA 180° TIGRE 1",				
			PRETA DIMENSÕES: BITOLA: 1";				ı
			R:76 MM; D 1"; A:144 MM; PESO: 0,140				ı
			KG; GARANTIA: 12 MESES				
4	2,0	UN	CURVA 90° ELETRODUTO 1"				
5	6,0	UN	LUVA 1" ELETRODUTO				
6	6,0	UN	ARRUELA LISA POLEGADA 1"				ı
7	6,0	UN	BUCHA 1"				
8	5,0	UN	CINTA CIRCULAR 280MM				
			ABRAÇADEIRA PARA POSTE				ı
			CIRCULAR, MATERIAL: AÇO				ı
			CARBONO. ITENS INCLUSO: - 1				ı
			CINTA CIRCULAR 280MM - 2				ı
			PARAFUSOS FRANCÊS M16X70MM				
9	1,0	UN	CONJUNTO ISOLADOR MAIS				
			ARMAÇÃO AR 11				ı
10	1,0	UN	CAIXA PROTEÇÃO MEDIDOR				
	·		PADRÃO RGE CP4 48X24				ı
11	3,0	UN	BALDE DE ATERRAMENTO				
12	3,0	UN	HASTE PARA ATERRAMENTO 2,00M				_
13	1,0	UN	CONECTOR (GRAMPO) PARA HASTE				
		021	DE ATERRAMENTO				ı
14	2,0	UN					_
17	2,0	OI	PARAFUSOS PASSANTE DE LOUÇA				ı
15	6,0	PA	CONJUNTO DE BUCHA E ARRUELA				_
15	0,0	C	DE 32MM EM EMBALAGEM				ı
			LACRADA EN ENDALAGENT				ı
16	20,0	M	FIO 7 PERNAS 16MM PADÃO RGE NA				_
		174	COR VERDE				ı
17	8,0	UN	PARA RAIO DPS 45KA - 275V				
18	1,0	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A COM				
	1,0	011	SUPORTE SUPORTE				ı



19	1,0	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A			
20	1,0	UN	TRILHO DIN 35X7,5X1000MM			
21	7,0	UN	ALVENARITE (GL. DE 1 LITRO)			
22	90,0	M	CORDA DE NYLON TRANÇADA,			
			PAMPA AZUL DE 10MM			
23	90,0	M	CABO PP 3X6MM			
24	1,0	UN	MOTOBOMBA SUBMERSA			
			TRIFASICA 5HP - 12 ESTAGIOS COM			
25	1.0	TINI	GARANTIA DE 12 MESES CONTATOR TRIPOLAR CWM50,			
25	1,0	UN	CONTATOR TRIPOLAR CWM50, REFERÊNCIA: CWM50-11-30V26,			
			CORRENTE: 50A, TENSÃO: 220VCA,			
			CONTATOS AUXILIARES: 1NA E 1NF			
26	1,0	UN	RELÉ DE SOBRECARGA TRIPOLAR			
			AJUSTE 15-30A WEG, PROTEÇÃO			
			CONTRA CURTO-CIRCUITO: COM			
			FUSÍVEL   (GL/GG) = 6GL/GG,			
			ALTURA: 72 MM, LARGURA: 45 MM,			
			PROFUNDIDADE: 82 MM, PESO			
	1.0	****	BRUTO: 0,165 KG			
27	1,0	UN	RELE ELETRONICO FALTA DE FASE			
20	1.0	TINI	220-240VCA WEG, CONTATOS: 1NAF			
28	1,0	UN	BÓIA DE NÍVEL AUTOMÁTICA DUPLA FUNÇÃO -			
			SUPERIOR/INFERIOR 125/250V 1.5			
			METROS, INFORMAÇÕES SOBRE A			
			EMBALAGEM COMPRIMENTO: 18CM			
			LARGURA: 14CM ALTURA: 14CM,			
			PESO: 1KG, MONOFÁSICO			
29	1,0	UN	BARRA DE CONECTORE SINDAL			
			16MM, 12 POSICOES 30A			
30	40,0	UN	PARAFUSO GALVANIZADO PARA			
			FIXAR LUMINÁRIA, COM PORCA E			
21	40.0	TINI	ARRUELA, TAMANHO 5/8 X 20 CM.			
31	40,0	UN	ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS			
			180° PARA POSTES DE CONCRETO, COM TRÊS FUROS GALVANIZADOS			
			CADA, SENDO: 2 PARAFUSOS 5/8X20 E			
			1 PARAFUSO 5/8X5 COM PORCAS E			
			ARRUELAS			
32	30,0	UN	JOELHO PVC SOLDAVEL 60MM			
33	20,0	UN	JOELHO PVC 25MM SOLDAVEL			П
34	100,0	UN	JOELHO PVC 25X3/4			П
35	30,0	UN	LUVA PVC 50 MM SOLDAVEL			П
36	30,0	UN	LUVA PVC 25X3/4			
37	120,0	M	CANO SOLDÁVEL PVC 25 MM -			
			BARRA DE 06 METROS MARROM			
			ESPESSURA 1,5 MM, BITOLA DE			
			CANOS E CONEXÕES EM			
			POLEGADAS 1/2 ", DE ACORDO COM			
-			A NORMANORMA TÉCNICA NBR 5648		1	Н



	WASO - HIGHTONE			- 1
38	120,0	M	CANO SOLDÁVEL PVC 40 MM -	
			PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C) -	
			CONEXÕES ENTRE 20 E 50 MM: 7,5	
			KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.C.A) E CONEXÕES	
			ENTRE 60 E 110 MM: 10 KGF/CM <sup>2</sup> (100	
			M.C.A); NA COR MARRON, - NÃO	
			SOFRE CORROSÃO; - NORMA DE	
			REFERÊNCIA - NBR 5626 - BARRA DE	
			06 METROS	
39	20,0	UN	TEE PVC 25X3/4	
40	20,0	UN	ABRAÇADEIRA PVC 40X 3/4	
	40.0		COMPLETA	+
41	10,0	UN	COLA ADESIVA PARA PVC BISNAGA	
			175 GRAMAS PRODUTO A BASE DE	
			MISTURA DE SOLVENTES	
			FORMADÉIDOS, CETONAS E PVC;	
			PONTO DE EBULIÇÃO APROXIMADA DE: 42,0°C; LIMITES DE	
			DE: 42,0°C; LIMITES DE EXPLOSIVIDADE APROXIMADA DE:	
			INFERIOR 1,6/SUPERIOR 17,6;	
			DENSIDADE APROXIMADA DE: 0880	
			G/CM <sup>3</sup> A 25°C;	
42	100,0	UN	LAMPADA OVOIDE DIFUSO E-27	+
	100,0		VAPOR DE SÓDIO 70 WTS	
43	30,0	UN	REATOR VAPOR DE	+
			SÓDIO,EXTERNO, 70W AFP(AUTO	
			FATOR DE POTENCIA)	
44	30,0	UN	REATOR VAPOR DE SÓDIO AFP 150	
			WTS	
45	200,0	UN	RELÉ FOTO ELÉTRICA SISTEMA	+
	ĺ		ELETROMAGNÉTICO MODELO RM	
			74/N 220 NF TENSÃO 220 V,	
			CORRENTE 10 A, POTENCIA 1800 VA,	
			FREQUÊNCIA 50/60 HZ	
46	30,0	UN	SUPORTE DE LOUÇA E-40 COM	
			PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO EM	
			LUMINÁRIAS	
47	2,0	UN	PORTA DE CHAPA METALICA 18MM	
			COM MARCO DE 0,80X2,10M	
48	2,0	BR	CANO SOLDÁVEL PVC 20 MM -	
			BARRA DE 06 METROS MARROM	
			ESPESSURA 1,5 MM, BITOLA DE	
			CANOS E CONEXÕES EM	
			POLEGADAS 1/2 ", DE ACORDO COM	
40	2.0	nn.	A NORMANORMA TÉCNICA NBR 5648	_
49	2,0	BR	CANO ESGOTO PVC 100MM	
<b>50</b>	2.0	DD	(BARRAS=6M)	+
50	2,0	BR	CANO ESGOTO 40MM - BARRA DE 06	
<i>E</i> 1	2.0	TINI	METROS TE DVC 100MM	+
51 52	2,0	UN	TE PVC 100MM	+
	2,0	UN		+
53	5,0	UN	TE 20 MM SOLDAVEL	$\dashv$



	A650 - H101810 LIS			
54	5,0	UN	JOELHO 20 MM SOLDÁVEL, NA COR MARRON	
55	5,0	UN	JOELHO 20MM X 1/2 SOLDAVEL	
56	3,0	UN	JOELHO 40 ESGOTO	
57	1,0	UN	TANQUE LAVANDERIA DE	
,	1,0		CERÂMICA GELO COMPLETO,	
			DIMENSÕES ALTURA: 22.00	
			CENTÍMETROS LARGURA: 56.00	
			CENTÍMETROS COMPRIMENTO:	
			43.00 CENTÍMETROS PESO: 18.20	
			QUILOGRAMAS, ACOMPANHA	
			AINDA UMA TORNEIRA EM METAL	
58	2,0	UN	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	
			COMPLETO COM PARAFUSOS E	
			<b>BUCHAS, DIMENSÃO: 38,50X38,50X59</b>	
			CM, NA COR CREME ACOMPANHA	
			CAIXA DE AGUA CONVECIONAL DE	
			06 LITROS	
59	4,0	UN	SUPORTE PLAFON PARA LAMPADA	
60	50,0	M	FIO 2,5 MM <sup>2</sup> AZUL	
	Í	T	,	
61	5,0	UN	INTERRUPTOR 3 TECLAS DE	
			EMBUTIR	
62	20,0	UN	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO	
			(400 WTS)	
63	10,0	UN	REATOR 400W ALTO FATOR COM	
			SUPORTE EXTERNO	
64	10,0	UN	LÂMPADA ECONOMICA	
			ESPIRAL16W, LUMINOSIDADE 900 A	
			1030 LUMENS, BRANCO FRIO	
			CERTIFICAÇÃO CE, CONECTOR 180°,	
			VOLTAGEM AC 85-265V (BIVOLT)	
			TAMANHO APROXIMADO, ALTURA	
			13,5 CM, LARGURA 7,5CM COM	
			CERTIFICADO DO INMETRO.	
65	10,0	UN	LAMPADA TUBO LED 18W BRANCO	
			FRIO 1200MM	
66	10,0	UN	LÂMPADA ECONÔMICA ESPIRAL	
			35W	
67	1,0	PC	DISJUNTOR INDUSTRIAL 80A	
			TRIFÁSICO	
68	70,0	UN	CABO 7 PERNAS, 16MM AZUL.	
			CLASSE TÉRMICA: 70°C DIÂMETRO	
			NOMINAL DO CONDUTOR: 45,3 MM	
			ESPESSURA NOMINAL DO	
			CONDUTOR: 1,0 MM ESPESSURA	
			NOMINAL DA CAPA: 1,0 MM	
			DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO: 7,0	
			MM PESO DO METRO: 0,174 KG	



69	70,0	M	CABO 7 PERNAS, 16MM PRETO. CLASSE TÉRMICA: 70°C DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR: 45,3 MM ESPESSURA NOMINAL DO CONDUTOR: 1,0 MM ESPESSURA NOMINAL DA CAPA: 1,0 MM DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO: 7,0 MM PESO DO METRO: 0,174 KG		
70	1,0	UN	CAIXA COMPLETA METALICA EXTERNA CLE 50; 50 18CM		
71	1,0	UN	DISJUNTOR 1 X 50A		
72	10,0	M	CABO 10MM NA COR VERDE DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS		
73	5,0	BR	ELETRODUTO PVC RIGIDO 32MM - BARRA DE 06 METROS		
74	6,0	UN	LUVA 32MM		
75	4,0	UN	CURVA 90° 32MM		
76	4,0	UN	CURVA 180° 32MM		_

TOTAL GERAL | R\$

#### **OBSERVAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS:**

PREENCHER O COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL E ENVIAR NOVAMENTE AO SETOR DE LICITAÇOES/COMPRAS O MAIS BREVE POSSIVEL POR E-MAIL, FAX OU PESSOALMENTE. CONTATO Nº 055-3334-4921

#### AS PROPOSTAS DEVEM SER DIGITALIZADAS;

ESPECIFICAR A MARCA DO PRODUTO COTADO, NÃO ESQUECER CARIMBO E ASSINATURA POR GENTILEZA,

APRESENTAR DECLARAÇÃO, REFERENTE AO PRAZO DE RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO, NO ENVELOPE Nº 01, (CONFORME MODELO ANEXO) (facultativo). TOMAR CUIDADO AO PREENCHER OS VALORES;

AO PREENCHER OS VALORES, OBSERVAR A COLUNA DA UNIDADE, POR EXEMPLO (KG, UN, PCT, L, POTE, ETC.)

O VALOR UNITÁRIO DEVERÁ SER, COM APENAS DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA; PREENCHER SEMPRE O TOTAL DE CADA ITEM E O TOTAL GERAL.



## **ANEXO II**

## MODELO "DECLARAÇÃO MENOR"

(Razão Social), inscrita no CNPJ
sob o n° (MATRIZ), por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a)
portador(a) da Carteira de Identidade - RG
$n^o$ e do CPF $n^o$ DECLARA, sob as
penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93,
cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a
superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
Em,de 20
uc 20
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



### **ANEXO III**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NOME DA EMPRESA)	CNPJ
n°, (ENDEREÇO COMPLETO)	,
declara, sob as penas da lei, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º c	la Lei
Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:	
a) se enquadra como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (I	
b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto incisos I (ME) e II	(EPP) do
art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006;	1
c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma le	ei, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	
Local e Data	
(Com data não superior a 90 (noventa) dias da sessão)	
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
OBS: <u>ASSINATURA, CPF E CRC DO CONTADOR DA LICITA</u>	ANTE.



### **ANEXO IV**

## "MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR"

DECLARAÇÃO
DECLARO, sob as penas da lei, para fins da Carta Convite nº, que a empresa não foi declarada <b>INIDÔNEA</b> para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
Local e Data (assinatura do Representante Legal da empresa)